

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

ATAS

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/7/2022

Às 9h15min, comparece à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a escassez hídrica no município de Chapada do Norte e o impacto na vida das mulheres da região e de suas famílias. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Rita de Cássia Silva Braga e Braga, superintendente regional de Meio Ambiente na Superintendência de Regularização Ambiental Jequitinhonha – Supram Jequitinhonha –, representando a Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Vânia de Cássia Lourenço Fernandes, técnica da Secretaria de Agricultura do Município de Chapada do Norte; Maria Aparecida Machado Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e moradora da Comunidade Quilombola Córrego do Rocha, em Chapada do Norte; Marília Lourenço Ramos de Matos, representante da Associação Municipal de Assistência Infantil – Amai; Lauanda Lopes de Souza, mestre no Programa de Estudos Rurais e bacharel em Humanidades pela Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri; e Jânia Maria de Miranda, secretária Municipal de Educação de Chapada do Norte; e os Srs. João Henrique Machado, vice-prefeito da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, representando o Sr. Leandro Evangelista do Socorro, prefeito de Chapada do Norte; José João Neto, presidente da Câmara Municipal de Chapada do Norte; Eudes Neiva Júnior, secretário de Agricultura do Município de Chapada do Norte; Frei Leandro Santos de Carvalho, da Paróquia Santa Cruz de Chapada do Norte; Francisco Pimenta, secretário executivo da Rede Sustentabilidade em Minas Gerais; e Magno Vagner de Oliveira, chefe da Vigilância Sanitária de Chapada do Norte. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidente – Leninha – Ione Pinheiro.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/8/2022

Às 9h43min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.644, 11.645, 11.646, 11.671, 11.673, 11.702, 11.703 e 11.704/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 13.025/2022, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os Srs. Cezar Felipe Colombari da Silva e Tiago Cruz Ferreira, delegados de Polícia Civil, Roberto Jardim Nogueira Borges, escrivão, e Roberson Cruvinel, Guilherme Laterza Silva, Édson Luís Carvalho Marcelino e João Fábio de Oliveira, investigadores, pela participação na ocorrência, em 3/8/2022, em Uberaba, que resultou na recuperação de cerca de 2 milhões de reais em ferro e aço, várias placas de captação de energia solar de usina fotovoltaica, ferramentas diversas, máquina de torneiro mecânico, duas carretas e um veículo com sinais de identificação adulterados, em 3 de agosto de 2022, na cidade de Uberaba;

nº 13.043/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que os 11 candidatos excedentes aprovados no concurso para perito criminal (Edital nº 3/2021), consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, dispostos nos arts. 13 e 74 da Constituição Estadual de 1989, sejam convocados para o respectivo curso de formação, visando à redução do déficit de efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais;

nº 13.044/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Chefe de Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que os candidatos excedentes aprovados no concurso para Delegado de Polícia (Edital nº 1/2021), consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, dispostos nos arts. 13 e 74 da Constituição Estadual de 1989, sejam convocados para o respectivo curso de formação, visando à redução do déficit de efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais;

nº 13.046/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que os policiais penais aprovados na seleção interna para servidores efetivos da carreira de agente de segurança penitenciário e policial penal, feminino e masculino, para composição do quadro da Central Integrada de Escolta a Apoio Operacional de Belo Horizonte I – Ceap –, sejam convocados para o curso de capacitação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 17/8/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 9.233/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações, a propósito do Sistema de Financiamento à Cultura de Minas Gerais, sobre o valor deduzido do ICMS por contribuintes incentivadores da atividade cultural em Minas Gerais, por ano, desde a aprovação da Lei nº 12.733, em 30 de dezembro de 1997, até setembro de 2021, considerando-se a legislação que a substituiu (Leis nºs 17.615, de 2008, e 22.944, de 2018); as empresas que aportaram recursos e qual valor cada uma delas aplicou no incentivo à cultura do Estado, por ano, por meio das Leis nºs 12.733, de 1997, e 17.615, de 2008; ainda sobre a dedução de ICMS para o incentivo à cultura, considerando-se a Lei nº 22.944, de 2018, quais as empresas incentivadoras, os nomes dos projetos incentivados e seus empreendedores, a área de ação cultural e o município de referência, o valor aprovado e o valor do incentivo aos projetos, a cada ano, desde 2018; qual o valor aportado ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por cada uma das fontes de recursos estipuladas no art. 14 da Lei nº 22.944, de 2018, especificando-se: desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada pelas empresas incentivadoras no Fundo Estadual de Cultura, por ano, referente à cota de 35% do valor total de seu incentivo fiscal e referente à contrapartida obrigatória de 1% a 25%, a depender do projeto, em recursos próprios; desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por contribuintes com crédito tributário inscrito em dívida ativa; desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, qual a quantia aportada ao Fundo Estadual de Cultura, por ano, por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais; os dados referentes ao estipulado nos arts. 61 e 62 da Lei nº 22.944, de 2018; e desde a implementação da Lei nº 22.944, de 2018, a quantia investida pelo Estado, por ano, na Política Estadual Cultura Viva. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.261/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a existência de saldo em conta suficiente para arcar com o serviço da dívida pública de Minas caso a liminar do STF seja derrubada, levando-se em conta que há quatro anos o Estado não paga nenhum valor com relação à dívida, tendo economizado cerca de 35 bilhões de reais com essa liminar e obtido uma arrecadação recorde puxada pela inflação, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática

“Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.262/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o saldo existente em conta de titularidade do Estado de Minas Gerais na data de 1º de janeiro de 2022, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.263/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as transferências voluntárias realizadas pelo Estado aos municípios as quais superaram o valor de R\$50.000,00 nos anos de 2021 e 2022, excetuando-se, nesse caso, as transferências decorrentes das emendas impositivas, as cidades que foram beneficiadas e os valores e os objetos desses convênios ou resoluções, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.264/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o critério para distribuição de recursos por meio de transferências voluntárias para os municípios mineiros, nos anos de 2021 e 2022, as quais superem os valores de R\$ 50.000,00, e sobre eventual planejamento do governo para o atendimento de outros municípios, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.265/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os valores das parcelas em eventual adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal e eventual adesão ao art. 23 da Lei Complementar nº 178, detalhando-se todas as parcelas ao longo dos anos até o fim do pagamento nas duas modalidades, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.266/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o valor que a Mineradora Vale já repassou ao caixa do Estado em virtude do acordo celebrado no TJMG, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.267/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o conteúdo do Plano de Recuperação Fiscal, explicitando-se quais medidas legais seriam adotadas e quais contrapartidas seriam afastadas no plano, tendo-se em vista a tramitação de projeto de lei que requer permissão para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.269/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os repasses de recursos feitos como transferências voluntárias entre o Estado e o Município de Belo Horizonte entre 2019 e 2021, descrevendo-se qual o objeto e o valor do gasto e a situação em que se encontram, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.270/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as razões do aumento dos restos a pagar do Estado, excetuando-se o serviço da dívida, no período entre 2019 e 2022, tendo em vista o aumento da arrecadação e a desnecessidade de pagamento das parcelas da dívida, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.271/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o quantitativo de hospitais, escolas e estradas construídos entre 2019 e 2022, explicitando-se o município, o valor da obra e a fase em que a obra se encontra, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Situação fiscal do Estado”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 10/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.410/2022, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2021, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o motivo de o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, ao responder ao pedido de informações contido no Requerimento nº 11.014/2022 sobre o impacto potencial da Tamisa na área a ser protegida em âmbito estadual na Serra do Curral, alegou posicionamentos emitidos para versão anterior do projeto do Complexo Minerário Serra do Taquaril – CMST –, que teve licenciamento requerido em 2014, mas que foi arquivado em 29/5/2019 a pedido do empreendedor, justificando-se o seguinte: se o Iepha-MG contratou um estudo de vulto para fundamentar o tombamento e o novo licenciamento teve início em janeiro de 2020, após a contratação e o início dos referidos estudos, como é possível que a manifestação da entidade permaneça com o mesmo paradigma; e, se os impactos ao patrimônio cultural da Serra do Curral, que antes – no âmbito do Estado – ainda estavam na esfera do interesse de preservação, mudaram de configuração, pois há um dossiê e um processo de tombamento em fase final, por que a não atualização da avaliação do instituto no momento em que é acionado pela Assembleia Legislativa por meio do Requerimento nº 11.014/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.411/2022, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2021, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações sobre as razões para a não apreciação do dossiê de tombamento da Serra do Curral até a presente data, decorridos um ano e três meses da entrega do referido documento ao instituto; as razões para o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep –, órgão colegiado competente, não ter sido ouvido sobre os sucessivos adiamentos na análise do dossiê e sobre novas estratégias de escuta da sociedade; as razões para o Conep não ter participado das etapas de análise do dossiê nem ter se pronunciado sobre elas; as razões para o Conep não ter sido o órgão responsável por conduzir as discussões com a sociedade e os municípios; sobre a quem cabe a responsabilidade pelos custos adicionais e pelas eventuais perdas de bens culturais indicados para tombamento específico, resultantes da demora da submissão ao Conep dos estudos realizados e pagos; e sobre quem se

responsabilizará pela desconfiguração da paisagem que deveria ser protegida de acordo com os estudos contidos no dossiê. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.412/2022, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2021, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de informações, com base na resposta encaminhada no ofício OF/GAB/PR nº 160/2018, de 20/2/2018, no qual o órgão afirma que o empreendedor encaminhou ao Iepha-MG os estudos previstos na Deliberação Normativa Conep nº 007/2014 e na Portaria Iepha nº 52/2014 e que o empreendimento “não se encontra em área de proteção, até o momento”, e no ofício OF/GAB/PR nº 1403/2018, de 14/12/2018, no qual afirma que os estudos determinados pela Deliberação Normativa Conep nº 007/2014, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad – e a manifestação do Iphan (no que se refere à área tombada em nível federal) foram avaliados e a condicionante requerida pelo Iepha cumprida e no qual consta manifestação favorável do instituto ao prosseguimento do licenciamento, com a observação de que o prosseguimento “não exige o empreendedor da responsabilidade em relação a quaisquer danos ao patrimônio cultural acautelado ou que venha a ser futuramente protegido”, sobre as seguintes questões: por que não foi expressamente mencionado nesses documentos que se tratava de empreendimento que implicaria potencialmente intervenção em área objeto de termo de compromisso com o MPMG para contratação de estudos para tombamento, datado de 7/11/2017, e, no que se refere ao OF/GAB/PR nº 1403/2018, por que não foi mencionada a abertura do processo de tombamento da Serra do Curral, em 26/6/2018. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.419/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das metas e dos indicadores utilizados para balizar a atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com o detalhamento dessas metas e desses indicadores, explicitando-se a metodologia e os critérios utilizados para defini-los, ressaltando-se que essa solicitação tem fulcro na apresentação feita pelo subsecretário de Direitos Humanos da Sedese na 9ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 12/5/2022, com a finalidade de debater a atuação da referida mesa desde a sua instituição, em 2015, até o presente, e que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo pela comissão da temática “Atuação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, com ênfase em regularização fundiária”, no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho apresentado em reunião realizada em 16/3/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.489/2022, da Comissão de Assuntos Municipais, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras e da Comissão de Transporte, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações com vistas ao detalhamento de todas as intervenções a serem executadas no Estado pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica, intervenções essas discutidas nas tratativas de que a secretaria participou junto com a União, visando à renovação antecipada dessa concessão. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.495/2022, das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte, dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca dos motivos que ensejaram a demora na assinatura do acordo de cooperação que objetiva à doação do imóvel de propriedade do Estado para extinção do processo de reintegração de posse nº 500719-742020-8.13.0672 e à consequente doação à Ocupação Cidade de Deus. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.496/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações para regulamentar a transferência permanente de renda para a população extremamente pobre e

viabilizar recursos para um programa dessa natureza, bem como sobre o andamento e atual etapa de elaboração do Plano Estadual de Combate à Extrema Pobreza. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.498/2022, das Comissões do Trabalho, de Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher e de Esporte, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das políticas existentes para acesso à terra e à moradia culturalmente adequada para os povos ciganos de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.499/2022, das Comissões de Direitos Humanos, de Esporte, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das providências tomadas para acompanhamento das famílias do Morro do Papagaio, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte, que estão em processo de desapropriação, por residirem próximo às redes de transmissão de alta tensão da Cemig. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.500/2022, das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e de Esporte, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das providências que serão tomadas para sanar possíveis violações de direitos humanos à moradia e à vida decorrentes do fim da suspensão dos despejos referente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 828, previsto para o dia 31 de outubro de 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.501/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a quantidade de conselhos municipais de políticas sobre drogas, existentes no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.502/2022, das Comissões de Esporte, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e da Pessoa com Deficiência, em que requerem seja encaminhado à titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de informações acerca do *status* de implementação do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Funpren –, em particular no tocante ao repasse de recursos para a Sedese, a fim de se implementarem políticas de prevenção ao uso e abuso de drogas, ressaltando-se que essa informação já foi solicitada anteriormente, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, sem o exato recebimento dos dados solicitados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.503/2022, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, de Esporte, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações acerca das providências que serão tomadas, em conjunto com o Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária, para assegurar a continuidade da Feira do Metropolitano, em Ribeirão das Neves, onde 16 barracas foram removidas e destruídas no dia 28/6/2022, salientando-se que a feira promove a economia local e se tornou fonte de sustento para inúmeras famílias da região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.515/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os motivos de ser vedada a ocupação do cargo de secretário de escola pelos especialistas em educação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.518/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre se foram firmados com os municípios termos de convênio ou de adesão que tratem de descentralização do ensino fundamental com previsão de cessão ou adjunção de profissionais efetivos do Estado após a data de 31/5/2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.519/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento da secretaria para prover os cargos vagos de profissionais de magistério da rede pública do Estado diante da decisão da ADPF 915 no STF, que determinou a suspensão de novas contratações temporárias de pessoal na educação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 11.554/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb –, explicitando-se se têm sido utilizados para execução de ações no âmbito do projeto Mãos Dadas e do projeto Somar em 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.556/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os critérios adotados para estabelecer o número de cargos a serem extintos na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e a serem criados na estrutura da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto de Lei nº 3.399/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.603/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações substanciadas na apresentação do valor total dos recursos de investimento destinados ao CBMMG, em 2022, pelo governo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.609/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações substanciadas na apresentação do valor total dos recursos de investimento destinados à PMMG, em 2022, pelo governo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.617/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e ao secretário de Estado de Fazenda – SEF – pedido de informações substanciadas na apresentação do valor total dos recursos de investimento destinados à PCMG, em 2022, pelo governo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.618/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações acerca das medidas adotadas pela instituição com o objetivo de implementar o banco de dados previsto na Lei nº 23.753, de 2021, que dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições apreendidas no Estado e altera a Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001, a qual regulamenta o art. 297 da Constituição do Estado e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.619/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações acerca das medidas adotadas pela instituição visando à prevenção ao autoextermínio de policiais civis, inclusive dos recursos financeiros destinados a programas e políticas públicas com essa finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.620/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre as medidas que têm sido adotadas e que estão sendo planejadas com vistas a melhorar o atendimento nas delegacias de plantão que operam sob a metodologia do plantão digital, inclusive a fim de se evitar que haja sobrecarga de trabalho para os policiais civis lotados nessas unidades; que vítimas, testemunhas e policiais militares aguardem demasiadamente pelo atendimento e pela conclusão dos procedimentos; e que o registro de determinadas ocorrências seja prejudicado

pela impossibilidade de contato pessoal e direto com vítimas, testemunhas e suspeitos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.621/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em sugestões com vistas a melhorar o atendimento prestado pelas delegacias de plantão da Polícia Civil que operam sob a metodologia do plantão digital, inclusive a fim de se evitar que vítimas, testemunhas e policiais militares aguardem demasiadamente pelo atendimento e pela conclusão dos procedimentos; que haja longos deslocamentos para lavrar o feito; e que o registro de determinadas ocorrências seja prejudicado pela impossibilidade de contato pessoal e direto com testemunhas, vítimas e suspeitos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.623/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações acerca das medidas adotadas pela Sejusp para publicar, anualmente, o número de policiais penais e agentes de segurança socioeducativos mortos ou feridos em serviço, ou em razão dele, e o número desses servidores, aposentados, mortos ou feridos, conforme prevê a Lei nº 23.871, de 2021, que altera a Lei nº 13.772, de 2000, a qual dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.624/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações acerca das medidas adotadas pela Sejusp visando contribuir para o cumprimento da Lei nº 23.754, de 2021, que altera a Lei nº 13.772, de 2000, a qual dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.625/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações acerca das medidas adotadas pela Sejusp visando contribuir para o cumprimento da Lei nº 23.753, de 2021, a qual dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições apreendidas no Estado e altera a Lei nº 13.968, de 27 de julho de 2001, que regulamenta o art. 297 da Constituição do Estado e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.626/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao titular da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de informações consubstanciadas na apresentação do valor total dos recursos de investimento destinados ao sistema prisional e também ao sistema socioeducativo, em 2022, pelo governo do Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.663/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o processo de licenciamento da Mineradora Tamisa, na Serra do Curral, incluindo o estágio atual do processo em relação à autorização para supressão de vegetação por parte dessa empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 35/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.133, que altera a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 36/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.144, que acrescenta dispositivos à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco, Raul Belém e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/8/2022, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater a garantia da qualidade dos serviços públicos prestados pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/8/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

João Vítor Xavier, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/8/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/8/2022, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.144/2019, do deputado Inácio Franco, 2.307/2020, do deputado Professor Irineu, 3.372/2021, do deputado Osvaldo Lopes, 3.467/2022, da deputada Rosângela Reis, 3.555 e 3.691/2022, do deputado Doutor Jean Freire, 3.745/2022, do deputado Sávio Souza Cruz, 3.750/2022, do deputado Cristiano Silveira, 3.763/2022, do deputado Mauro Tramonte, e 3.769/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.483/2022, do deputado Gustavo Mitre, 11.594 e 11.595/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 11.706/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 11.730/2022, do deputado Zé Guilherme, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Gustavo Valadares, Hely Tarquínio e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/8/2022, às 17 horas, em Ribeirão das Neves, com a finalidade de, em audiência pública, debater, sob a perspectiva do direito humano à moradia, os impactos do traçado do rododanel metropolitano para as comunidades tradicionais que serão atingidas pelo empreendimento, quais sejam Nossa Senhora do Rosário, Povoado de Pimentel, Pinhões, Arturos, Manzo Ngunzo Kaiango, Irmandade do Rosário de Justinópolis e Mangueira.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.144/2019****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social Eraídes Rabelo – Aaser –, com sede no Município de Itajubá.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.144/2019 visa declarar de utilidade pública a Associação de Assistência Social Eraídes Rabelo – Aaser –, com sede no Município de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos, idosos e população carente em situação de vulnerabilidade social, visando ao pleno exercício da cidadania; e oferecer serviços na área de saúde, psicologia, psicopedagogia e assistencial social, bem como atividades de profissionalização e qualificação da população atendida.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.144/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.372/2021

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Osvaldo Lopes, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto Filhas de Sara, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.372/2021 visa declarar de utilidade pública o Instituto Filhas de Sara, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover programas de assistência social visando ao desenvolvimento integral de mulheres, crianças, famílias e comunidades vulneráveis; e promover programas e atividades nas áreas de saúde, segurança alimentar e nutricional, educação, cultura, esporte lazer e meio ambiente.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Instituto Filhas de Sara, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.372/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.467/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a entidade Assistência Evangélica Social – Recanto dos Idosos, com sede no Município de Caratinga.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.467/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Assistência Evangélica Social, com sede no Município de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: possibilitar melhores condições de vida aos seus associados; promover a construção de abrigos para idosos e crianças visando à sua inclusão e proteção; e promover programas culturais, educacionais e informativos de interesse da coletividade, sem fins lucrativos, utilizando os meios de comunicação em Caratinga e redondezas por meio de contratos com emissoras de TV e Rádio.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela entidade Assistência Evangélica Social, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.467/2022, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.555/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.555/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Sertão Vale Feliz, com sede no Município de Itinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao convívio social de forma harmônica e pacífica, com base nos preceitos bíblicos; promover os cuidados com a saúde, a segurança alimentar e nutricional, a educação básica e profissional; promover programas ambientais, de esporte e lazer, bem como a assistência social a crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Sertão Vale Feliz consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.555/2022, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocél, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.750/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhnort –, com sede no Município de São Francisco.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.750/2022 visa declarar de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhnort –, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover ações de formação nas áreas de autogestão, organização política, meio ambiente e direitos humanos, desenvolvendo ações e projetos que visem colaborar no desenvolvimento econômico e social dos associados; e incentivar as atividades dos catadores de materiais recicláveis integrando as associações que trabalhem com economia solidária e que seguem os princípios do movimento nacional dos catadores e das catadoras.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Agência de Desenvolvimento Humano do Norte de Minas Gerais – Adhnort –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.750/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.763/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Mauro Tramonte, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.763/2022 visa declarar de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, com sede no Município de Monte Sião, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: identificar as condições sociais, sanitárias, assistenciais, bem como os problemas, recursos e aspirações vividas por famílias carentes, de forma a poder prestar-lhes de auxílio; e promover projetos sociais que visem ao desenvolvimento da vida comunitária para a população em situação de vulnerabilidade social.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Amparo às Famílias Carentes de Monte Sião, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.763/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.769/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.769/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, com sede no Município de Açucena, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1 para adequar a redação do art. 1º da proposição à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais em todos os níveis da esfera política, visando garantir o desenvolvimento humano e social e o fortalecimento da gestão participativa e democrática; desenvolver atividades culturais e desportivas; contribuir para a preservação do patrimônio histórico, cultural, ambiental, turístico e a produção artesanal de alimentos da comunidade; e promover a assistência social visando o enfrentamento da pobreza, à universalização dos direitos sociais e promoção da cidadania.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido Associação da Comunidade Mirante – Acomir –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.769/2022, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2022.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.139/2020**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o Projeto de Lei nº 2.139/2020 institui o recebimento de comunicação de violência doméstica e familiar contra a mulher por intermédio de atendentes em farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Mulher. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Com base no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição em análise, por semelhança de objeto, os Projetos de Lei nºs 2.766/2021, que institui a Campanha de Cooperação e o código Sinal Vermelho no âmbito do Estado, visando ao combate e à prevenção à violência contra a mulher; 2.807/2021, que institui no Estado o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou família; e 2.872/2021, que institui no Estado o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise objetiva autorizar o recebimento de denúncia de violência doméstica e familiar contra a mulher por atendentes em farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado. Segundo o projeto, as denúncias de violência doméstica devem ser encaminhadas imediatamente às autoridades competentes, para que adotem as medidas protetivas cabíveis.

Em sua justificação, a autora destacou que o isolamento social provocado pela pandemia do Covid-19 aumentou o número de casos de violência contra mulheres e meninas em todo o mundo e que a Organização das Nações Unidas – ONU – fez uma série de recomendações aos seus países-membros buscando contribuir para a construção de estratégias para minimizar esse grave problema. Ainda de acordo com a justificação, o projeto oferece às mulheres mais um meio de denúncia nos casos de violência doméstica.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que compete ao Estado legislar sobre medidas de proteção e amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar, tendo em vista que inexistente vedação constitucional para que o Estado amplie o tratamento dado à matéria em sede de lei estadual, devendo a proposta ser apreciada por esta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe o art. 61, XIX, da Constituição Mineira. Porém, entendeu que a proposição necessitava de ajustes, já que a medida proposta pelo projeto original se encerraria ao fim do estado de calamidade decorrente da pandemia de Covid-19 no Estado, e a criação de novo canal para recebimento de denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher não deveria se limitar ao período pandêmico, mas sim criado em caráter perene. E ressaltou que os métodos de denúncia estabelecidos pelos projetos anexados seriam mais adequados do que o previsto na proposição em análise, porque eles reproduzem métodos que já estão em vigor no ordenamento jurídico pátrio.

Aquela comissão destacou, ainda, a Campanha Sinal Vermelho, criada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, instrumento de denúncia contra a violência doméstica, e citou a Lei Federal nº 14.188, de 2021, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de

enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha e no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal). De acordo com a referida lei federal, um “X” desenhado na palma da mão também é o código escolhido para a vítima denunciar episódios de violência doméstica que esteja sofrendo. Por fim, com o objetivo de proceder a ajustes de ordem técnica, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, retirando comandos que determinavam ações procedimentais específicas para a implementação de um programa, que são medidas de natureza administrativa, de atribuição do Poder Executivo.

No tocante ao mérito da proposição sob a perspectiva dos direitos da mulher, a matéria é revestida de inegável importância, tendo em vista que os índices de violência de gênero no Brasil ainda são muito altos, apesar dos significativos avanços registrados no campo legal que visam implementar medidas de combate à violência contra a mulher.

De acordo com dados do Fórum de Segurança¹, entre março de 2020, mês que marca o início da pandemia de Covid-19 no País, e dezembro de 2021, foram registrados 2.451 casos de feminicídio e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável, e em todos esses as vítimas são do gênero feminino. De acordo com o diagnóstico da Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Polícia Civil de Minas Gerais, em 2019 houve 150.972 vítimas de violência doméstica e familiar; em 2020, 145.271, e no primeiro semestre de 2021, 70.450.²

Ainda, corroborando esses dados, os Indicadores do *Atlas da Violência 2021*³ também apontam o elevado índice de violência contra as mulheres no País. O estudo revela que, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino e representa uma redução de 17,9% em relação a 2018. Essa diminuição segue a mesma tendência do indicador geral de homicídios, cuja redução foi de 21,5% em comparação com o ano anterior. Porém, essa redução da violência letal contra as mulheres precisa ser examinada em conjunto com o crescimento expressivo dos registros de “mortes violentas por causa indeterminada”, que tiveram incremento de 35,2% nesse mesmo período.

Tais dados revelam a importância da ampla discussão e conscientização da sociedade a respeito dos direitos das mulheres e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra elas, e acreditamos que o projeto em comento poderá contribuir sobremaneira para isso. Dessa forma, a proposição é oportuna e relevante, sendo merecedora de aprovação. No entanto, entendemos que a proposição ainda pode ser aprimorada, o que fazemos por meio da apresentação do Substitutivo nº 2.

Nos termos do art. 173, § 3º, combinado com o art. 145, do Regimento Interno, esta comissão deve manifestar-se também sobre os projetos anexados à proposição em análise. Em razão da similaridade de conteúdo entre as propostas, entendemos que os argumentos apresentados neste parecer aplicam-se igualmente aos projetos anexados.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.139/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, o seguinte inciso IX:

“Art. 4º – (...)

IX – criação e divulgação de sinal a ser utilizado por mulheres em situação de violência doméstica ou familiar como forma de pedido de socorro dirigido a atendentes de estabelecimentos comerciais e de serviços, repartições públicas e instituições privadas, na forma de regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta e relatora – Leninha – Ione Pinheiro.

¹Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contramulher-2021-v5.pdf>>.

Acesso em: 10 maio 2022.

²Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2021/Setembro/DIAGNOSTICO%20-%20VDFCM%20nas%20RISPs%20-%201%20semestre-2021%20-%202021-08-06%201.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2022.

³Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2022.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/8/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Rogerio Manoel dos Santos, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão.